



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220364

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220364,
QUE FAZEM ENTRE SI O PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA DO PARÁ E A EMPRESA GLOBO COMERCIO DE
PARAFUSOS EIRELI.

O PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 83.211.433/0001-13, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, portadora do CPF nº 281.493.192-04, doravante denominada CONTRATANTE, e GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 05.453.098/0001-56, sediado na AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 333.895.513-87, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ: CNPJ 05.453.098/0001-56
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 161, AO LADO DA ACREDILAR CONST, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011464	CAIXA P/ FERRAMENTA 7 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	9,00	198,900	1.790,10
011465	CAIXA P/ FERRAMENTA 9 GAVETAS: - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	9,00	197,900	1.781,10

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



017654	CHAVE DE FENDA 5/16X8; - Marca.: REPOR	UNIDADE	12,00	11,700	140,40
018945	CHAVE AJUSTAVEL INGLEZA DE 10" COM CABO ISOLADO; - M arca.: REPOR	UNIDADE	12,00	50,300	603,60
019433	BROCA DE AÇO 3MM/CONCRETO; - Marca.: TAMBASA	UNIDADE	90,00	2,600	234,00
033769	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	2,000	180,00
033770	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2 1/2"; - Marca.: REPOR	UNIDADE	90,00	1,400	126,00
034048	CHAVE DE FENDA 6" X 5/16", FABRICAÇÃO NACIONAL; - Ma rca.: REPOR	UNIDADE	12,00	9,700	116,40
045247	CHAVE BIELA L 10MM; - Marca.: REPOR	UNIDADE	12,00	19,700	236,40
045424	PARAFUSO COMBINADO MS 066/650/660; - Marca.: REPOR	UNIDADE	120,00	2,700	324,00
045427	PARAFUSO DE REG. DA MARCHA LENTA MS 066/650/660; - M arca.: JOMARCA	UNIDADE	120,00	7,700	924,00
045435	PARAFUSO TENSOR MS 066/650/660; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	120,00	13,000	1.560,00
045520	CORRENTE GALVANIZADA 8,0 MM.; - Marca.: TAMBASA	QUILO	45,00	33,300	1.498,50
045521	CORRENTE GALVONIZADA 10MM.; - Marca.: TAMBASA	QUILO	63,00	34,400	2.167,20
045522	CORRENTE GALVONIZADOA 6MM.; - Marca.: TAMBASA	QUILO	45,00	36,500	1.642,50
045523	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 12,5MM.; - Marca.: TAMB	QUILO	63,00	35,500	2.236,50
045524	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3,0MM.; - Marca.: TAMB	QUILO	36,00	29,900	1.076,40
045533	PARAFUSO 1/2X1.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,100	1.870,00
045534	PARAFUSO 1/2X1.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	0,700	1.190,00
045535	PARAFUSO 1/2X2.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,500	2.550,00
045536	PARAFUSO 1/2X2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,200	2.040,00
045537	PARAFUSO 1/2X3.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,700	2.890,00
045538	PARAFUSO 1/2X3.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,600	2.720,00
045539	PARAFUSO 1/2X4.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,000	3.400,00
045540	PARAFUSO 1/2X4.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,600	2.720,00
045541	PARAFUSO 1/2X5.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,800	3.060,00
045542	PARAFUSO 1/2X5.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	4,100	6.970,00
045543	PARAFUSO 1/2X6.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	4,300	7.310,00
045544	PARAFUSO 1/2X6.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	4,400	7.480,00
045545	PARAFUSO 1/4X1.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	3,800	6.460,00
045546	PARAFUSO 1/4X1.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	3,500	5.950,00
045547	PARAFUSO 1/4X2.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,400	4.080,00
045548	PARAFUSO 1/4X2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	3,700	6.290,00
045549	PARAFUSO 1/4X3.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	3,800	6.460,00
045550	PARAFUSO 10X30.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	3,800	6.460,00
045551	PARAFUSO 10X40.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,000	8.500,00
045552	PARAFUSO 10X50.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,000	8.500,00
045553	PARAFUSO 10X60.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,100	8.670,00
045554	PARAFUSO 10X70.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,100	8.670,00
045555	PARAFUSO 10X80.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,100	8.670,00
045556	PARAFUSO 10X90.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,200	8.840,00
045557	PARAFUSO 12X140.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	8,200	13.940,00
045558	PARAFUSO 12X150.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	8,400	14.280,00
045559	PARAFUSO 12X40.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	7,500	12.750,00
045560	PARAFUSO 12X50.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,800	9.860,00
045561	PARAFUSO 12X60.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	5,300	9.010,00
045583	PARAFUSO 5/16X2.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	9,600	16.320,00
045584	PARAFUSO 5/16X2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	6,500	11.050,00
045585	PARAFUSO 5/16X3.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	7,400	12.580,00
045586	PARAFUSO 5/16X3.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	7,300	12.410,00
045587	PARAFUSO 5/16X4.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	8,600	14.620,00
045588	PARAFUSO 5/16X4.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	9,200	15.640,00
045589	PARAFUSO 5/16X5.1/2.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	8,700	14.790,00
045590	PARAFUSO 5/16X5.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	6,700	11.390,00
045591	PARAFUSO 6X100.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,500	2.550,00
045592	PARAFUSO 6X20.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,300	2.210,00
045593	PARAFUSO 6X30.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	1,400	2.380,00
045594	PARAFUSO 6X40.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,200	3.740,00
045595	PARAFUSO 6X50.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,200	3.740,00
045596	PARAFUSO 6X60.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,600	4.420,00
045597	PARAFUSO 6X70.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,600	4.420,00
045598	PARAFUSO 6X80.; - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	1.700,00	2,400	4.080,00

VALOR GLOBAL R\$ 344.567,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 344.567,10 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0016.2.061 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvido

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Projeto/Atividade:

23.692.0038.2.064 - Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, Comerc. E Turismo.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

GLOBO COMERCIO DE PARAFUSOS EIRELI
CNPJ 05.453.098/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1. _____
2. _____